



LEI Nº 7.316

DE 27 DE DEZEMBRO

DE 2019

PUBLICADO  
D. Oficial Nº 246  
Data: 30/12/19

*Reconhece de Utilidade Pública a Ação Social Esperantinense – ASESP.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Ação Social Esperantinense - ASESP, CNPJ. 09.584517/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos e com duração indeterminada, situada na rua Coronel Patriotino Lages Rebelo, 581, centro, Esperantina - PI, fundada em 08 de dezembro de 1979, desenvolvendo as atividades de apoio e execução de ações comunitárias voltadas à promoção de crianças, adolescentes e jovens principalmente menos favorecidos, mediante ação e formação nos campos religioso, profissional, social, familiar, criativo e cultural, visando sua melhor participação na família, no trabalho e construção de uma nova sociedade, bem como outras finalidades e atividades afins dispostas em seu estatuto social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 27 de DEZEMBRO de 2019.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

(\* ) **Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).